



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO BACHARELADO EM MÍDIA E TECNOLOGIA**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE NDE

1 Às nove horas do dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os/as do-
2 centes integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Mídia e Tecno-
3 logia, para reunião extraordinária que ocorreu online. Participaram da reunião a professora Jo-
4 seline Pippi (Coordenadora do Colegiado do BMiT e Vice-Coordenadora do NDE/BMiT); a
5 professora Silvia Kimo Costa (docente do BMiT) e a professora Lilian Reichert Coelho (Do-
6 cente do BMiT). O professor Felipe de Paula Souza (docente do BMiT) não estava presente em
7 função de deslocamento para agenda da Proaf e o professor Fabio Rodrigues Corniani (Presi-
8 dente do NDE/BMiT) estava em licença saúde e não participou da reunião. O encontro teve
9 pauta única: aprovação do relatório final de apreciação dos pareceres emitidos pela Proex, Pro-
10 geac e Comitê Técnico da área de Humanidades sobre o Plano Pedagógico do Curso, bem como
11 aprovação do novo PPC do BMiT. A Vice-Coordenadora do NDE deu as boas-vindas às do-
12 centes e iniciou a reunião mostrando os ajustes inseridos no PPC, pontos acordados na reunião
13 precedente do grupo, ocorrida no dia dez de novembro do corrente. Apontadas as alterações e
14 realizadas as análises por parte das docentes presentes, o relatório final de apreciação dos pare-
15 ceres e o PPC do BMiT foram aprovados. Os documentos seguem, então, para homologação
16 junto ao Colegiado do BMiT. Não havendo ocorrências ou demais assuntos a serem tratados, a
17 reunião foi encerrada às nove horas e dezoito minutos e eu, Joseline Pippi, redigi a presente ata,
18 que segue assinada pelas docentes presentes.



Emitido em 17/11/2023

ATA N° 1524/2023 - CMIDTEC (11.01.05.09.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 09:49)

JOSELINE PIPPI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CMIDTEC (11.01.05.09.01)
Matrícula: ###527#9

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 10:05)

LILIAN REICHERT COELHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CFPPTS (11.01.05.09)
Matrícula: ###032#5

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 09:52)

SILVIA KIMO COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CFPPTS (11.01.05.09)
Matrícula: ###682#0

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 1524, ano: 2023, tipo: ATA, data de emissão: 17/11/2023 e o código de verificação: c45f59148a



**Universidade Federal do Sul da Bahia
Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais
Bacharelado em Mídia e Tecnologia**

**Reformulação do Plano Pedagógico do Bacharelado em Mídia e Tecnologia
Relatório Técnico de Adequação aos Pareceres**

Itabuna, BA, novembro de 2023.

Sumário

Apresentação.....	3
Parecer CGE/Proex	4
Parecer nº 03/2023 CTH/Câmara de Graduação	4
Nota Técnica DEA/Progeac	8

Apresentação

O presente documento apresenta as alterações realizadas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Bacharelado em Mídia e Tecnologia (BMiT), realizado em 2023. Como objetos da reformulação, citam-se: curricularização da extensão, adequação da matriz curricular para o modelo semestral. O processo de que trata o documento é o de número **23746.003995/2023-47** e os pareceres considerados no relatório são os seguintes:

- 1) Parecer acerca da inserção curricular da extensão em PPC, emitido em 22/09/2023 pela Coordenação de Gestão da Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFSB;
- 2) Parecer nº 03/2023, emitido em 29/08/2023 pelo Comitê Técnico da área de Humanidades da Câmara de Graduação da UFSB;
- 3) Nota Técnica sobre reformulação do PPC do BMiT, emitido em 12/07/2023 pela Diretoria de Ensino-Aprendizagem da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica da UFSB.

Todas as alterações acolhidas estão grifadas em **azul** no corpo do texto do PPC, sendo as páginas indicadas no presente relatório para facilitar a conferência. As sugestões que não foram acatadas foram devidamente justificadas.

Parecer CGE/Proex

Foram indicadas as seguintes alterações:

Alteração solicitada	Pág.
1. () Observância das bases legais do PPC (art. 20, Resolução 13/2021): “citar as principais normativas internas e externas relativas à creditação da extensão”: RESOLUÇÃO N° 13/2021 Dispõe sobre a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia.	08 15
BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.	11
BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES N° 7/2018, publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Estratégia 12.7 da Meta 12 da Lei nº 13.005/2014.	11
FORPROEX. Política Nacional de Extensão Universitária. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária; v. 7.	11
3. () A identificação do curso especifica a carga horária da extensão;	06

Parecer nº 03/2023 CTH/Câmara de Graduação

Foram indicados os seguintes ajustes:

Alteração solicitada	Pág.
1) Na p. 18 – o PPC não considera a criação, em 2020, na UFSB, do Bacharelado em Jornalismo no âmbito do antigo CFA, que mudou de nome, passando a ser o CFAC – Centro de Formação em Artes e Comunicação. Na p. 21, novamente, falta menção ao Bacharelado em Jornalismo da UFSB. Justificativa da permanência do texto original: o objetivo do parágrafo é citar as Unidades Acadêmicas QUE FORAM CRIADAS como exemplo de expansão da Universidade; O CFA não foi criado, apenas mudou de nome, então não coaduna ao objetivo da argumentação em tela. A criação do Curso de Jornalismo não foi mencionado porque a ênfase é indicar a criação do BMiT e não listar TODOS os cursos de graduação criados no período. Lembremos aqui que o texto de um PPC deve ser inteligível, conciso e coerente. Faz-se menção, aos itens indicados, todavia, mais adiante no texto.	21
2) Sugere-se um aprimoramento da forma como está apresentada a área de extensão. Afinal, segundo as regras da UFSB, alunos provindos do 1o ciclo poderão pleitear utilizar os créditos já realizados na área; alunos poderão fazer ccs de outros cursos etc. Em nosso entendimento a resolução interna da UFSB dá ampla liberdade para que os estudantes escolham as ações que desenvolverão e não limita, necessariamente, o aluno a escolher CCEX do próprio curso. Nesse sentido, sugere-se alguma modulação na forma como esse trecho está escrito, inclusive para torná-lo mais convidativo a alunos que pretendam migrar para o curso. Além disso, escreve-se: “A carga horária total de extensão estabelecida no PPC	

<p>para integralização curricular é de 300h (20 créditos), das quais 120h (8 créditos) deverão ser cumpridas com aproveitamento nas componentes de extensão (CCEX) e o restante (180h, ou 12 créditos), deverão ser integralizadas na modalidade Atividade Curricular de Extensão (ACEX)”.</p> <p>A sugestão foi acatada na íntegra.</p>	<p>47 48</p>
<p>3) As resoluções internas da UFSB facultam ao aluno cursar até 50% da ch de extensão em CCEX, de forma que, hipoteticamente, o PPC pode estar em conflito com tais documentos, redigido desta forma. Essa abordagem se soma a uma não obrigatoriedade do estágio que é justificada a partir da ênfase na extensão – ora, segundo as normas da UFSB, as atividades de extensão podem ser cumpridas em qualquer curso, segundo determinadas condições. Nesse sentido, o peso que está posto sobre a extensão pode, supostamente, gerar dificuldades, por exemplo, para que alunos de outros Cfs que pretendam migrar para o BmiT após a conclusão do 1o ciclo – pelas normas da UFSB, eles poderiam aproveitar parte ou toda a CH de extensão do 1o ciclo nessa migração. Sugere-se aprimorar essa reflexão, portanto, levando em conta essa hipótese (migração para o 2o ciclo e consequente aproveitamento de parte ou toda a CH de extensão do 1o ciclo).</p> <p>A sugestão foi acatada na íntegra.</p>	<p>47 48 51 52</p>
<p>4) Na página 48, o seguinte parágrafo é a transcrição do 16o artigo da resolução 13/21, mas isso não está sinalizado:</p> <p>O texto foi devidamente creditado, conforme indicado pelo parecer.</p> <p>Na realidade, entendemos que o aproveitamento integral da CH de extensão oriunda da experiência no 1o ciclo pode converter-se em peça importante para a integração entre os cursos de 1o e 2o ciclos. Grosso modo, somandose somente FG, Atividades Complementares e Extensão, no caso de um BI, podem-se aproveitar para o curso de 2o ciclo algo próximo de 800 horas, o que, somado a uma carga de ccs optativos, viabiliza que o estudante que ingressa no curso de 2o ciclo via migração integre-se ao fluxo curricular já no 3o semestre – o que pode ajudar muito no planejamento acadêmico e na possibilidade de integralização em período razoável (5 semestres, idealmente).</p> <p>A sugestão foi acatada na íntegra.</p>	<p>51 52</p>
<p>4) Em relação ao item 10, como um todo, sugerimos que a Arquitetura Curricular dê mais ênfase às trajetórias de alunos oriundos do 1o ciclo como possibilidade principal de ingresso no curso, segundo o modelo vigente na UFSB. Da forma como está apresentada, a arquitetura somente parece considerar a possibilidade de ingresso direto via Sisu. Não se observa nesse item, por exemplo, uma exposição sobre quantas horas ao total podem ser aproveitadas pelo aluno dentro dos cursos de 1o ciclo.</p> <p>A sugestão foi acatada parcialmente: em que pese o projeto de integração entre os ciclos na Universidade, o BmiT vive realidade diversa. O maior contingente de ingressos no curso se dá, historicamente, pelo SiSu. Sendo assim, considerou-se pertinente manter a estrutura curricular já proposta, fazendo alguns ajustes pontuais (especialmente no que diz respeito ao aproveitamento/dispensa por equivalência das atividades realizadas pelos egressos do Primeiro Ciclo).</p>	<p>51 52</p>

<p>Existe o aproveitamento previsto de 300h da FG e mais duas listas em que aparecem ccs do BIH (num total de 615h) – ou seja, dados espalhados por três diferentes tabelas –, mas não há uma tabela específica que o aluno com intenção de migrar para o BMiT possa consultar a fim de entender de forma mais completa qual o total de horas que ele será dispensado de cursar caso opte por esse curso de 2o ciclo. Nem tampouco encontramos algum trecho do texto que disserte sobre esse percurso – explicando que, além dos ccs de 1o ciclo, a pessoa pode aproveitar a CH de Atividades Complementares e, eventualmente, de Extensão (qual seria o total aproveitável, então?).</p>	
<p>A sugestão foi acatada no que diz respeito à carga horária.</p> <p>Importante observar que os novos PPCs semestrais de 1o ciclo também deverão incorporar ccs de 2o ciclo como optativas, de tal forma que esse aproveitamento pode ser ainda maior. Nesse sentido, sugere-se que o item 10 seja recomposto, considerando de forma mais clara essa possibilidade de trajetória – que, segundo o plano orientador da UFSB, é a principal forma de ingresso projetada para os cursos de 2o ciclo. Afinal, as vagas via Sisu são, teoricamente, algo transitório, uma modalidade aplicável enquanto não tivermos suficientes candidatos de 1o ciclo à migração interna para o 2o ciclo. Inclusive, não conseguimos localizar trecho em que seja explicado ao estudante que busca a migração interna quantos semestres ele levará para concluir o 2o ciclo no BMiT.</p>	51 52
<p>A sugestão foi acatada parcialmente, já que é impossível prever, de maneira geral, um momento específico no qual o/a estudante poderá ser “inserido” num determinado semestre. Faculta-se ao Colegiado do BMiT avaliar cada percurso específico. Ressalta-se, ainda, que o BMiT aceita estudantes que quaisquer cursos de Primeiro Ciclo da UFSB e cada estudante tem um perfil/uma trajetória acadêmica específica, devendo, portanto, ser analisado caso a caso. Outro ponto que merece destaque é que, historicamente, pelo baixíssimo contingente de ingressos advindos do Primeiro Ciclo no Curso e pela falta de docentes, os/as estudantes que ingressam no curso por esta modalidade são inseridos nas turmas maiores já em curso, possibilitando que não haja sobreposição de oferta de CCs e permitindo maior integração entre o corpo discente.</p>	52
<p>5) Quanto ao gráfico exposto na p. 52, observe-se que não fica claro para um aluno que pretenda migrar para o 2o ciclo no BmiT como ele se encaixaria nesse fluxo. Seria interessante deixar isso mais claro (até onde observamos, o ideal seria uma entrada no 3o semestre (?) – até por conta da mudança nos fluxos anuais de entrada, em função da semestralização)</p> <p>A sugestão foi acatada parcialmente (vide item 5)</p>	52
<p>7) Quanto ao curso apresentar-se como período integral: salvo engano, não é usual cursos de menos de 3 mil horas na área de Comunicação apresentarem-se como de período integral (o curso de Estudos de Mídia da UFF, no qual o BmiT afirma inspirar-se, parece ser mais uma exceção no que tange a esse quesito). Pode-se observar nas principais universidades do país que geralmente são cursos matutinos ou noturnos. A carga horária não costuma justificar essa necessidade, por um lado, e, além disso, o curso integral dificulta que os alunos mantenham vínculo empregatício ou mesmo estágio. Além disso, nota-se que o curso caberia perfeitamente em um só período se as optativas alocadas como “sexto cc” em cada semestre fossem transferidas para o 7o e o 8o períodos letivos, ao mesmo tempo em que a CH do TCC fosse reduzida de 360h no total para 240h (além de 4 slots liberados aí, há um quinto a ser considerado no 2o período letivo</p>	

<p>- pois dois ccs de 30h - Introdução a Comunicação e Introdução à TI - podem ser alocados em um só dia da semana).</p> <p>A sugestão foi acatada parcialmente: o turno de oferta do Curso foi alterado de integral para matutino e vespertino. O NDE considera que o TCC é importante, sendo o momento no qual o/a estudante condensa todo o conhecimento adquirido no decorrer do curso. Além de ser um item a partir do qual o/a estudante materializa seu legado para a instituição, também é um importante índice para a avaliação dos conteúdos tratados (avaliação permanente do PPC) e da pertinência dos mesmos para a formação do profissional na área. O grupo considera que o TCC é, também, oportunidade para que os/as estudantes possam prospectar a carreira acadêmica, sendo a monografia, por exemplo, um meio importante de preparação para quem optar por seguir essa trajetória.</p>	06
<p>8) Quanto às Políticas de ensino, estas não mencionam Proa nem a Tutoria, instituídos por resoluções 29/2019 e 21/2022.</p> <p>O Proa é tratado pela Resolução nº 28/2019. Alterações acatadas.</p>	29 30
<p>9) No que diz respeito à flexibilidade curricular, o projeto indica apenas 300h de componentes optativos, cerca de 10% do total. Sugere-se uma reflexão/revisão no sentido de ampliar este percentual.</p> <p>Justificativa da permanência do texto original: em deliberação prévia, o NDE considerou adequado o percentual de CC Optativos tendo em vista o perfil do egresso estipulado pelo PPC. O mesmo percentual foi mantido tendo em vista a reformulação da matriz curricular do Curso. Ampliar a ch de CCO acarretaria ampliação da ch total, o que incorreria em postergar a permanência do/a estudante na Universidade.</p>	
<p>10) O projeto estabelece obrigatoriedade de se realizar parte da extensão curricularizada em CCEX, quando a instrução normativa da UFSB indica essa incorporação enquanto opção que deve ser facultada aos estudantes. Desta maneira, o estudante poderia realizar toda a carga em forma de ACEX, por exemplo. Ao mesmo tempo, salienta-se que as ementas dos CCEX escolhidos não apresentam um perfil claramente extensionista, e poderiam ser CCs optativos comuns do curso. Por isso, indica-se ajustes na composição destas ementas para atribuição mais clara e efetiva de perfil extensionista.</p> <p>A sugestão foi acatada parcialmente: as informações sobre o cumprimento da ch de extensão em CCEX e ACEX foram adequadas às normativas institucionais.</p> <p>O parecer da Coordenação de Gestão da Extensão (Proex) indicou que todas as CCEX indicadas no PPC estão em acordo às normas institucionais, então foi decisão do NDE não alterá-las.</p>	47 48 51 52

Nota Técnica DEA/Progeac

Foram pontuadas as seguintes sugestões de alteração:

Alteração solicitada	Pág.
<p>No primeiro parágrafo do tópico 10.1 “Formação Geral” e no Quadro 3 “Componentes curriculares de 1º Ciclo obrigatórios que podem ser reaproveitados por equivalência ou cursados por estudantes ingressantes no BMiT” consta uma informação incorreta de que os/as estudantes ingressantes no BMiT precisam solicitar “reaproveitamento por equivalência de CCs cursados no 1º Ciclo. Essa solicitação não é necessária para os CCs que são cadastrados na estrutura do curso no sistema, como os CCs da Formação Geral e os obrigatórios de 1º Ciclo. A Arquitetura Curricular do curso conta com CCs do 1º e do 2º ciclo, todos os componentes listados no PPC são cadastrados como parte dessa Arquitetura, portanto, os/as estudantes que ingressam no 2º ciclo, tendo cumprido esses CCs no 1º Ciclo têm essa integralização feita sem necessitar qualquer tipo de requerimento.</p> <p>A informação foi corrigida.</p>	42
<p>Padronização de uso da expressão “componentes curriculares” para o masculino “os componentes curriculares”.</p> <p>O texto foi padronizado.</p>	
<p>A arquitetura curricular do BMiT não prevê integralização de CH específica para CC livre, apesar do texto citar a possibilidade de CCs optativos cursados em excesso serem integralizados como livres, o que resultará apenas em carga horária excedente. Não é obrigatório estabelecer CH de CCs desta natureza, no entanto, caso exista o entendimento ou a necessidade de aproveitar carga horária de outros CCs não listados no rol de optativos do PPC, como livres, é importante ser prevista uma CH específica para CCs livres na estrutura do PPC.</p> <p>A opção de CCs Livres foi retirada do PPC</p>	45
<p>Plano de transição para a nova matriz curricular e quadro de equivalências.</p>	57 58
<p>Atualizar o texto p. 26 sobre matrícula, levando em consideração a nova Resolução n. 03/2023, que dispõe sobre a oferta e matrícula em Componentes Curriculares nos cursos de graduação da UFSB. Recomenda-se, devido às constantes mudanças nas Resoluções que, sempre que possível, não sejam citadas as numerações das Resoluções, que apareçam de forma genérica no texto, como por exemplo, “nas normativas internas”, “em Resoluções da UFSB que versem sobre matrícula” etc.;</p> <p>O texto foi atualizado, sendo mantidas, contudo, as numerações das Resoluções e normas internas. Em que pese o grande número de normas que devem ser seguidas, o documento pecaria por citá-las de modo genérico. Consideramos que referenciar corretamente as Resoluções, além de permitir a compreensão objetiva do texto, facilita também o reconhecimento dos documentos no futuro, mesmo que os mesmos tenham sido atualizados e/ou revogados.</p>	27
<p>Corrigir a sigla da COGRAD, na p. 27, está CONGRAD;</p>	28

A sigla foi corrigida.	
No tópico 6.5 “Políticas de atendimento ao/à estudante”, recomenda-se incluir o Programa de Acompanhamento Acadêmico (PROA), regulamentado pela Resolução n. 28/2019, por ser uma política institucional da UFSB para todos os cursos; O Programa de Acompanhamento Acadêmico está devidamente referenciado no item “Políticas de Ensino”	29
Substituir a palavra “quadrimestre” por “período letivo” ou “semestre” nas páginas 39, 53 e 54 O texto foi alterado.	
incluir na lista de CCs da Formação Geral o CC “Autoria na produção do texto acadêmico” da Formação Geral O CC foi inserido.	43
A Câmara de Graduação precisa avaliar se os CCs “Comunicação, Cultura e Mídia”; “Comunicação, Risco e Saúde”; e “Sistemas Multimídia” podem ser considerados CCs da Formação Geral; Os referidos CCs foram retirados da Matriz e serão submetidos, futuramente, à Câmara de Graduação.	
Corrigir a cor do CC “Interação Humano-Computador” na Representação Gráfica de um Perfil de Formação; O referido CC foi retirado da matriz curricular porque não integra mais a oferta em seu curso de origem.	53
Deve-se retirar os CCEx das caixinhas da “Representação Gráfica de um Perfil de Formação”, pois o cumprimento de CCEx não é obrigatório, podendo o/a estudante cumprir toda a CH em Atividades de Extensão (ACEx). A alteração foi realizada.	53
Corrigir várias palavras que aparecem ao longo do texto com hífen, como: videocli- pes, comu- nidades, pro- cessos etc; O texto foi devidamente revisado.	
Retirar do primeiro parágrafo do tópico 10.1 “Formação Geral” e do Quadro 3 “Componentes curriculares de 1º Ciclo obrigatórios que podem ser reaproveitados por equivalência ou cursados por estudantes ingressantes no BMiT” a informação de que os/as estudantes ingressantes no BMiT precisam solicitar “reaproveitamento por equivalência” de CCs cursados no 1º Ciclo que fazem parte da estrutura do curso; A informação foi corrigida.	43
Retirar a obrigatoriedade de se cumprir 120h (8 créditos) de extensão em CCEx, visto que os/as estudantes podem cumprir toda a CH de Extensão em ACEx, fica à critério do/a estudante cumprir CH em CCEx optativos ou livres; O texto foi adequado às normas institucionais.	46 47
Incluir no Quadro 9 “Carga horária do BMiT” , na linha “CC’s de 1º Ciclo (BIH)” a LIMCT;	51

A informação foi inserida no quadro.	
O CC “Temas em Teoria Social” não consta no PPC do BIH nem como obrigatório, nem como optativo. Avaliar a pertinência desse CC como obrigatório de 1º ciclo e corrigir, a CH que no “Quadro 3” e na “Representação Gráfica” do PPC do BMiT consta como 75h e no ementário como 60h;	
O CC foi retirado da matriz curricular do Curso.	
Alinhar com os outros cursos do CFPPTS - PopTecs a inclusão nos respectivos PPCs dos CCs listados como sendo desses outros curso, os CCs listados como optativos do BIH, por exemplo, não constam no PPC do BIH;	45 46
O item se refere aos CCs como Optativos para o/a estudante do BMiT, não que eles sejam optativos em seus cursos de origem. O texto foi adequado para não causar dúvidas.	
Trocar “para” por “a” no nome do CC “Programação Orientada para Objetos”	52
Alteração realizada.	
Incluir no quadro de optativos o CC “Práxis da Comunicação nos Meios, 45h” que consta no ementário;	45
O CC foi incluído no quadro.	
Corrigir a natureza de todos os CCs optativos no ementário, estão como obrigatórios;	
A informação foi corrigida no ementário.	
Corrigir a natureza de todos os CCEs no ementário, estão como obrigatórios, mas devem ser optativos;	
A informação foi corrigida no ementário	
Corrigir a CH do CCEx “Acessibilidade e Cidadania Comunicativa”, que aparece no “Quadro 8” com carga horária 45h e no ementário com CH 60h;	
A informação foi corrigida no ementário.	
Corrigir a CH do CC “Comunicação, Cultura e Diversidades” no quadro de optativos consta 75h e no ementário 60h;	
A informação foi corrigida no ementário.	